PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Fone: (38) 3811-1059
Centro - CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais
site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: prefeitura@monteazul.mg.gov.br

Lei nº 751/2012
De 11 de setembro de 2012.

"Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO DE INCENTIVO A EXTRAÇÃO DE ALIMENTOS ESTÍMULO AMBIENTAL – ROSALVA CALDEIRA DE OLIVEIRA NO MUNICIPIO DE MONTE AZUL - MG."

O povo do Município de Monte Azul, MG., por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica declarado de utilidade pública **O INSTITUTO DE INCENTIVO A EXTRAÇÃO DE ALIMENTOS E ESTÍMULO AMBIENTAL – ROSALVA CALDEIRA DE OLIVEIRA.**

Art. 2° – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul, 11 de setembro de 2012.

Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ 18 650 945/0001-14
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro
CEP 39500-000 - Monte Azul - MG
Fi(s) presente Lei nº 751/2012
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Mt. Azul, em 11/09/2012 nos termos da Lei Municipal nº 287/02 de 03-06-2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul-MG, 11/09/2012
Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de
Monte Azul
Polo Norte Mineiro de Confecções
Terra Natal de Tião Carreiro
O maior Violeiro do Brasil
Trabalhando por nossa terra e nosso povo
Administração 2009-2012